LEI N° 2965, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.411,03 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria de Educação
07.02 - Departamento de Direção Geral de Educação
12.366.0029.2.212 – PEJA – PROGRAMA APOIO SISTEMA ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA
3.1.90.11.00.00.3153 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 811,03
3.1.90.11.00.00.1153 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 10.700,00
3.1.91.13.00.00.3153 – Obrigações Patronais.....R$ 1.700,00
3.3.91.97.00.00.3153 – Aporte p/ Cob. do Déficit Atuarial do RPPS.....R$ 1.200,00
3.3.90.30.00.00.3153 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.3153 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica..R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.3153 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00
TOTAL.....R$ 31.411,03

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:
O Excesso de Arrecadação da fonte 153,Banco do Brasil cta nº23618-7.R$ 10.700,00
O Superávit Financeiro da fonte 152,Banco do Brasil conta nº 23618-7....R$ 20.711,03
TOTAL.....R$ 31.411,03

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Maio de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal